

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Borges de Medeiros, 1565 - Bairro Praia de Belas - CEP 90110-906 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br

**PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA JUÍZES LEIGOS E CONCILIADORES DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

EDITAL Nº 59/2026 – DDP – SELEÇÃO – RECSEL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS INDÍGENAS

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA JUIZ LEIGO E CONCILIADOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos inscritos para concorrer às vagas destinadas às pessoas indígenas para a realização do Procedimento de Confirmação da Autodeclaração, de acordo com o disposto no Edital de Abertura nº 40/2025 e neste Edital de Convocação.

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

- 1.1. Poderão concorrer às vagas reservadas às pessoas indígenas aquelas que se identificam como parte de coletividade indígena e são reconhecidas por seus membros como tal, independentemente de viver ou não em território indígena.
- 1.2. Ficam convocados para a realização do Procedimento de Confirmação da Autodeclaração os candidatos aprovados na Prova Escrita e inscritos para concorrer às vagas destinadas às pessoas indígenas, conforme listagem constante do Anexo I deste Edital.

2. DO LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO

- 2.1. O procedimento de confirmação da autodeclaração será realizado em 02 de agosto de 2026, na EEEF Rio de Janeiro, localizada na Rua Lima e Silva, nº 400 – Cidade Baixa – Porto Alegre – RS.
- 2.2. A relação dos candidatos convocados para o procedimento de confirmação da autodeclaração e seus respectivos horários de realização estão no Anexo I deste edital.
- 2.3. Os portões serão abertos às 7h30 e fechados às 8h, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF, sendo terminantemente proibida a entrada de candidato após o fechamento dos portões.
- 2.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para o procedimento de confirmação da autodeclaração, com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para o fechamento dos portões, observando o horário oficial de Brasília/DF.
- 2.5. O ingresso ao local de realização do procedimento de confirmação da autodeclaração será permitido somente até o horário de início determinado no Anexo I desta convocação, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários.
- 2.6. Não haverá segunda chamada para a realização da heteroidentificação.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1. O Procedimento de Confirmação da Autodeclaração de Pessoas Indígenas tem por finalidade verificar a veracidade das informações prestadas pelos candidatos e proferirá parecer definitivo a respeito do enquadramento do candidato como indígena, observando entre outros parâmetros



para a identificação étnica, o pertencimento etnoterritorial calcado em memória histórica ou linguística ou, ainda, em reconhecimento do povo indígena, do qual integra.

- 3.2. O candidato deverá comparecer ao procedimento de confirmação da autodeclaração portando, obrigatoriamente, seu documento de identidade original com foto, bem como os seguintes documentos, os quais serão retidos pela Comissão:
- a) formulário de autodeclaração, Anexo II deste Edital;
 - b) declaração de pertencimento a comunidade indígena assinada por, pelo menos, 3 (três) integrantes indígenas da respectiva etnia; e
 - c) cópia do documento de identidade.
- 3.3. O procedimento de confirmação da autodeclaração será filmada, e sua gravação será utilizada exclusivamente pela Fundação Getúlio Vargas e pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul para a análise de eventuais recursos interpostos. A recusa à realização da filmagem implicará a não validação da condição de pessoa indígena.
- 3.4. O candidato que se declarar indígena, se aprovado no Processo Seletivo e enquadrado, por meio do procedimento de confirmação da autodeclaração, no programa de reserva de vagas, figurará na listagem específica de candidatos nessa condição de indígena, bem como na listagem de Ampla Concorrência.
- 3.5. A não observância do disposto no subitem 3.2, a recusa da filmagem, a não homologação da autodeclaração do candidato na condição de indígena, bem como o não comparecimento para entrega de documentos e avaliação, acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições, passando a figurar apenas na lista de Ampla Concorrência, caso tenha nota suficiente para tanto.
- 3.6. Após a análise pela Comissão de Heteroidentificação, será divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/psutjrs25> o Edital de Resultado Preliminar da Avaliação, contra o qual o candidato poderá apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias úteis.
- 3.6.1. O candidato, cuja comissão reprovar a autodeclaração, poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado, mediante requerimento feito à FGV pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/psutjrs25>.

Porto Alegre, 15 de julho de 2026.

Dra. Gabriela Irigoin Pereira
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

ANEXO I - CANDIDATOS CONVOCADOS



Cargo	Inscrição	Nome	Data	Hora
Juiz Leigo	488000881	Julio Cesar Salles Ribeiro	02/08/2026	8h00
Conciliador Cível	488008072	Anna Karenina Nascimento Da Silva Cavalheiro	02/08/2026	8h00
Conciliador Criminal	488006672	Luciano Ari Castro Fontela	02/08/2026	8h00



ANEXO II - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO INDÍGENA

Eu, _____ (nome do candidato), portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro que sou indígena, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o fim específico de atender ao item 7 do Edital, para o cargo _____. Declaro, também, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

_____ (cidade/UF), _____ (dia) de _____ (mês) de 2026.

ASSINATURA DO CANDIDATO